DECRETO Nº 13.856, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dá nova redação ao Decreto nº 11.803, de 13 de maio de 2015, que altera o Decreto nº 11.037, de 17/04/2013 que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - "CPAD" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 11.803, de 13 de maio de 2015, que altera o Decreto nº 11.037, de 17/04/2013 que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - "CPAD" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ALTERA O DECRETO Nº 11.038, DE 17 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - "CPAD" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **(NR)**".

Art. 2º O caput do art. 1º, do Decreto nº 11.803, de 13 de maio de 2015, que altera o Decreto nº 11.037, de 17/04/2013 que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - "CPAD" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar "CPAD" será composta por 01 (um) presidente, 01 (uma) Secretária e 03 (três) membros" **(NR).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município